



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 119 /2022

Guaíba, 04 de Fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 208/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 578 /2021** apresentado pelo **Vereador Ale Alves - PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1-Como é feito o controle de utilização dos carros de uso da Prefeitura Municipal ?**
- 2-Existe controle sobre a quilometragem rodada por dia em cada veículo ?**
- 3-Existe cota de consumo de combustível por secretaria ?**
- 4-Quem faz esse Controle e quais as medidas tomadas quando há excesso sem comprovação justificada de uso ?**
- 5-Como é feito o controle de autorizações para abastecimento dos veículos ?**

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste informar o que segue abaixo:

REQ 578/2021 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016934 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DD60D117CFB6D8DB985A19A9C6EEFB163





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

- 1- O controle é feito por diário de bordo, onde consta nome, matrícula e KM de saída de chegada do veículo, horário de saída de de chegada, destino e data.
- 2- Sim, cada Secretaria faz o gerenciamento dos veículos de sua responsabilidade.
- 3- A cota é determinada no cartão abastecimento, individual, como citado na resposta anterior, específico de cada demanda.
- 4- Cabe ao assessor do secretário de Mobilidade Urbana, que se caso tenha algum excesso verifica a justificativa de uso em excesso deste veiculo.
- 5- Cabe a cada secretaria controlar a autorização do abastecimento e somente o condutor autorizado faz o abastecimento do veiculo mediante cartão para abastecimento e senha.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:899235
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2022.02.04
14:17:40 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 578/2021 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016934 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DD60D117CFB6D8DB985A19A9C6EEFB163

